



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEDADE  
CHEFIA DE GABINETE**

Praça Raul Gomes de Abreu, 200 - Centro - Piedade - SP  
CEP. 18.170-000 - Caixa Postal 243  
Telefone (15) 3244-8400  
E-mail: gabinete@piedade.sp.gov.br

**Decreto nº 7477 de 09 de maio de 2019.**

**“Suplementa dotação do orçamento vigente”**

**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**, Prefeito em Exercício do Município de Piedade, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei, e com fundamento nos termos Inciso I 4º da Lei 4575 de 28 de dezembro de 2018, decreta:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar dotação na importância de R\$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais), nas seguintes classificações:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

203 27.8120026.2026 3.3.90.39.00 Outros Serv Terc PJ . . . . .R\$ 5.800,00

Total . . . . .R\$ 5.800,00

**Artigo 2º** - Para atender as despesas com as suplementações referidas no artigo 1º, serão anuladas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – EXECUTIVO

02.07 – Secretaria de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

02.07.03 – Diretoria de Esportes e Lazer

198 27.8120026.2026 3.3.90.30.00 Material de Consumo . . . . .R\$ 5.800,00

Total . . . . .R\$ 5.800,00

**Artigo 3º** - As despesas da execução deste decreto correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

**Artigo 4º** - Este decreto entrará em vigor na data da publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Piedade, 09 de maio de 2019.

  
**Alvaro Francisco Figueiredo Junior**  
Prefeito Municipal em Exercício